



CONGRESSO NACIONAL

GABINETE DO DEPUTADO LUIZ PHILIPPE DE ORLEANS E BRAGANÇA

**EMENDA Nº - CMMMPV 1213/2024
(à MPV 1213/2024)**

Suprime-se todo o Capítulo IV da Medida Provisória.

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa impedir a Empresa Gestora de Ativos (Emgea) de atuar como securitizadora no mercado imobiliário. A medida se justifica pela necessidade de proteger os recursos públicos e mitigar os riscos financeiros significativos que tal atividade poderia impor ao Estado brasileiro. A experiência internacional e precedentes históricos demonstram que a securitização de créditos de qualidade duvidosa pode levar a perdas substanciais, prejudicando a saúde financeira do país, aumentando a carga sobre os contribuintes e gerando crises financeiras.

Além disso, é importante considerar que a Emgea está atualmente em processo de desestatização, conforme estabelecido pelo Decreto nº 10.008 de 2019. Introduzir um papel de securitizadora para a empresa neste momento pode retroceder esse processo, criando incertezas regulatórias e financeiras que poderiam desvalorizar a empresa e atrapalhar a transição para o setor privado. A estabilidade e a previsibilidade são cruciais para atrair investidores e garantir uma transição eficiente.

Portanto, é prudente e necessário que a função de securitização de créditos imobiliários no presente caso seja cuidadosamente avaliada, a fim



de proteger o interesse público e manter a integridade fiscal do país. Assim, pedimos apoio dos Nobres Pares para a aprovação da emenda.

Sala da comissão, 29 de abril de 2024.

Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança
(PL - SP)



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD243660688500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bra



* C D 2 4 3 6 6 0 6 6 8 8 5 0 0 *